



associação de juventude de candelária



Exma Senhora
Presidente da Comissão Permanente dos
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901 - 858 HORTA

V.Refª.

567/06

_:N.º Ofício

194 / 2006

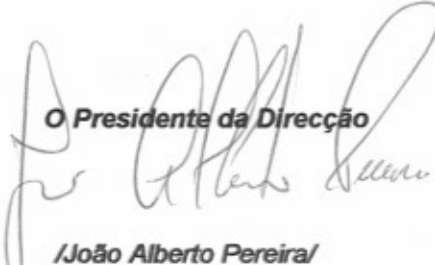
_:Data

07 / JUN / 2006

Assunto: Parecer

Conforme solicitado pelo vosso ofício 3174 de 17/05/2006, junto enviamos o parecer relativo à proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime Jurídico de Apoios a Actividades Culturais".

Com os melhores cumprimentos.


O Presidente da Direcção
/João Alberto Pereira/

195

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1852 Proc. Nº 102
Data	06 / 06 / 13



associação de juventude de candelária

PARECER RELATIVO À PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
REGIME JURÍDICO DE APOIOS A ACTIVIDADES CULTURAIS

Após análise do documento acima mencionado, é dever desta Associação emitir o seguinte parecer:

1º - A presente proposta, pouco ou nada vem alterar o actual regime de apoios a actividades culturais, uma vez que continua a não se prever incentivos à dinamização cultural, sobretudo junto das camadas mais jovens e nas localidades rurais;

2º - Não nos parece adequado não existir um prazo definido para apresentação dos pedidos de apoio, conforme previsto no artigo 11º. O facto de não haver um período para apresentação de pedidos de apoio, acrescido do facto da decisão de atribuição do respectivo apoio ficar dependente das disponibilidades financeiras orçamentadas para o efeito no ano económico em causa, é, no nosso entender, uma forma encapuçada e pouco democrática de inviabilizar projectos. Neste sentido, parece-nos mais adequado que os pedidos de apoio sejam apresentados até final de Janeiro, para as actividades a decorrer naquele ano civil, não sendo de excluir que possam ser apresentados projectos de apoio plurianuais. Entendemos ser esta uma forma de dinamizar e incentivar a actividade dos agentes culturais, promovendo uma maior sustentabilidade dos mesmos;

3º - Relativamente à comissão multidisciplinar composta por 5 elementos efectivos e 2 suplentes, parece nos importante que se defina quem fará parte desta comissão, sobretudo relativamente à sua formação, por forma a evitar que a referida comissão seja composta por elementos desconhecedores da matéria constante do pedido de apoio;

Atentamente,

O Presidente da Direcção

João Alberto Pereira